



TERMO DE REFERÊNCIA

Inciso XXIII do Art. 6º da lei 14.133/21

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 14.931.860/0001-53, com sede na: Avenida Coronel Tancredo, nº1433, Centro, representado neste ato pela Srª. JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 687.686.502-06, Secretária Executiva Municipal de Educação, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (EQUIPAMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS), PARA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.
- 1.2. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer os itens de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE" de acordo com o órgão regulador.
- 1.3. Obedecer a descrição do objeto e quantitativo, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL 40 PARA ARBITRO DE FUTEBOL- APITO EM MATERIAL EM PVC, TIPO CLASSICO, BOCAL DE SILICONE E CORDÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 12,0 4, X2,2 CM, NA COR PRETO.	UND	60	R\$ 67,90	R\$ 4 074,00
2	BOLA DE BASQUETEBOL 450-500G – CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM-MATERIAL RESISTENTE, MATIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	UND	100	R\$ 112,50	R\$ 11 250,00
3	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS 400-440G - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM-MATERIAL RESISTENTE, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BOLA PADRÃO OFICIAL, HOMOLOGADA PELA FIFA E/OU CONDEFERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)	UND	600	R\$ 211,60	R\$ 126 960,00
4	BOLA DE HANDEBOL 32 GOMOS 325-375G CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM-MATERIAL RESISTENTE COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC DE ULTRA GRIP CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO BOLA PADRÃO OFICIAL HOMOLOGADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (HF) E/OU CONFEDEGAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB)	UND	50	R\$ 266,88	R\$ 13 344,00
5	BOLA DE VOLEI DE AREIA 12 GOMOS 325-375G - CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM-MATERIAL RESISTENTE	UND	300	R\$ 87,80	R\$ 26 340,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



6	BOLA DE VOLEIBOL CARACTERÍSTICA: CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).	UND	200	R\$ 335,25	R\$ 67 050,00
7	BOLA FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS- 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM MATERIAL RESISTENTE	UND	500	R\$ 214,31	R\$ 107 155,00
8	BOLA FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS- 420-450G CIRCUNFERÊNCIA 66-69 CM- MATERIAL RESISTENTE	UND	300	R\$209,90	R\$ 62 970,00
9	BOMBA DE AR EM ALUMINIO COM BICO PARA BOLA- BOMBA DE AR COM O CORPO EM ALUMINIO E CABO EM MADEIRA COM BICO 0026 PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS.	UND	70	R\$ 23,90	R\$ 1 673,00
10	CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - KIT DE CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, CORES DESTINTAS (AMARELO E VERMELHO), CONFECCIONADO EM PVC FLECCIVEL ACOMPANHA PORTA CARTÕES EM PLASTICO.	KIT	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
11	CARTÕES PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL - KIT DE CARTÕES PARA ARBITRO DE FUTSAL, CORES DESTINTAS (AMARELO, VERMELHO E AZUL), CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, ACOMPANHA PORTA CARTÕES EM PLASTICO.	KIT	50	R\$ 13,87	R\$ 693,50
12	COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER COR ÚNICA - COLETE EM TAMANHO DIVERSOS (P, M, G) EM TECIDO 100% POLIÉSTER.MATERIAL RESISTENTE.	UND	1000	R\$ 17,00	R\$ 17 000,00
13	CONE PARA SINALIZAÇÃO- 75CM- CONE EM POLIPROPILENO, ALTURA DE 75 CM, PESO APROXIMADO 1.65 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.	UND	50	R\$ 127,92	R\$ 6 396,00
14	CONE PARA SINALIZAÇÃO- 50CM- CONE EM POLIPROPILENO, ALTURA DE 50 CM, PESO APROXIMADO 0.5 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.	UND	50	R\$ 63,66	R\$ 3 183,00
15	CRÔMETRO DIGITAL- CARACTERISTICAS ADICIONAS TEMPORIZADOR PROFISSIONAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL PLASTICO TAMANHO APROXIMADO 8,0X6,4X2,0CM.	UND	60	R\$ 56,96	R\$ 3 417,60
16	DAMA COLEGIAL 30X30 - 24 PEÇAS, MATERIAL EM MDF, PEÇAS PLASTICAS MULTI COR, DIMENÇÕES 30X30X0.3 CM	JOGO	80	R\$ 38,15	R\$ 3 052,00
17	DOMINÓ TIPO OSSO SINTÉTICO SEM MALETA - 1ª QUALIDADE MODELO PLASTICO DURO TOTALMENTE RESISTENTE! -	UND	50	R\$ 26,96	R\$ 1 348,00
18	DOMINÓ DE OSSO(ORIGINAL) SUPORTE MALETA - 1ª QUALIDADE MODELO PLASTICO DURO TOTALMENTE RESISTENTE! - ESTOJO COM 28 PEÇAS	JOGO	30	R\$ 65,08	R\$ 1 952,40
19	KIT TENIS DE MESA - (1 REDE DE NYLON C/1,60 E RETRÁTAGIL, 2 RAQUETE E 2 BOLAS)	KIT	80	R\$ 102,75	R\$ 8 220,00
20	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL - MATERIAL POLIÉSTER, ALGODÃO, LÁTEX DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO	PAR	60	R\$ 117,00	R\$ 7 020,00
21	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM NAYLON-FIO 2.2,5M TAMANHO 2.5 X 7.5	UND	80	R\$682,67	R\$ 54 613,60
22	REDE DE FUTEBOL SOCIETY EM NAYLON- 3,0 LXA 5,20 X2,30	UND	50	R\$ 601,22	R\$ 30 061,00
23	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO DE ALTA DENCIDADE- FIO 2.5MM 2,10X3,2M	UND	100	R\$ 500,81	R\$ 50 081,00
24	REDE VOLEI BOL DE QUADRA- 9,5 X 1,00M 4 FAIXAS (BRANCA)	UND	80	R\$ 456,33	R\$ 36 506,40
25	TENIS PARA FUTSAL TIPO CHUTEIRA (NUMERAÇÃO DIVERSAS): CABEDAL: 100% - SINTETICO FORRO: 100% - POLIESTER PALMILHA: 90% - EVA 10% - POLIESTER SOLA: 90% - PVC 10% - TPU 1ª QUALIDADE, TAMANHO (NUMERAÇÃO 36 AO 42)	PAR	150	R\$ 96,59	R\$ 14 488,50
26	ANTENA DE VÔLEI BOOL- EM FIBRA DE VIDRO, MODELO OFICIAL-PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAÇÃO DE REDE VOLEI BOOL NAS CORES BRANCO E VERMELHO COM MEDIDA OFICIAL.	UND	50	R\$ 147,26	R\$ 7 363,00
27	BARALHO 100% PLÁSTICO- DUPLO DE PRIMEIRA 1ª QUALIDADE PROFICIONAL APROVA DAGUA	UND	70	R\$ 19,21	R\$ 1 344,70
28	BAMBOLÊS: DESMONTÁVEL COLORIDO É DESENVOLVIDO EM PVC, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM 88CM DE DIÂMETRO.	UND	1000	R\$ 88,04	R\$ 88 040,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



29	BOLA DE HANDEBOL FEMENINO H2L-COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE POSSUI ESTRUTURA DE ANEIS, QUE DEIXAM A BOLA MAIS ESFÉRICA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA COM SISTEMA INIVADOR DE BALANCEAMENTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR PROPORCIONAL EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA.	UND	200	R\$ 221,72	R\$ 44 344,00
30	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA H3L PVC SEM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 58 – 60CM - PESO 425 – 475 G PRESSÃO: 6 LIBRAS – BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – TAMANHO MASCULINO – COM 32 GOMOS DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	UND	200	R\$ 339,49	R\$ 67 898,00
31	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 533050 GÊNERO: UNISSEX COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 GM TÊM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, E SÃO INDICADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE ATIVIDADES COMO: GINÁSTICA, FITNESS, CINESIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATIVIDADES COMO FUTEBOL E HANDBALL.	UND	160	R\$ 31,53	R\$ 5 044,80
32	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8- BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO, OFERECE ALTA PERFORMANCE EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL DE TAMANHO E ÚNICO E BEM RESISTENTE.	UND	200	R\$ 11,20	R\$ 2 240,00
33	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO- POSSUI CORPO EM PVC E MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA REFORÇADA COM INVÓLUCRO, IDEAL PARA INFLAR PNEUS, CÂMARAS DE AR E OBJETOS INFLÁVEIS.	UND	60	R\$ 32,92	R\$ 1 975,20
34	CHAPÉU CHINES MULTIFUNCIONAL -PVC DE MARCAÇÃO E INDICADO PARA DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO. UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS, CIRCUITOS E TATAMES. OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. SUA COR FORTE FACILITA A VISUALIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS: COR VIVA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL DE USO INTERNO OU EXTERNO HALF CONE: 19 X 19 X 9 CM C X L X A.	UND	500	R\$ 7,44	R\$ 3 720,00
35	CONE MULTIFUNCIONAL 30 CM - ÓTIMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO MOTORA, O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES.	UND	400	R\$ 19,42	R\$ 7 768,00
36	CORDA DE PULAR COM PEGADOR -, CORDA DE PULAR 2 M EM NAYLON COM PEGADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO.	UND	300	R\$ 15,46	R\$ 4 638,00
37	ESCADA DE AGILIDADE 4 METROS DE 8 DEGRAUS. ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE E DESENVOLVIMENTO EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. CONTA COM 8 DEGRAUS, 4M DE COMPRIMENTO DE 47 CM DE LARGURA PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS.	UND	100	R\$ 44,76	R\$ 4 476,00
38	KIT AGILIDADE 8 CONES E 4 BARRAS – KIT COMPOSTO DE 08 CONES COLORIDOS DE MEDIA 40 CM DE 04 BARRAS DE 80 CM CONFECCIONADOS EM PVC.	UND	160	R\$ 120,09	R\$ 19 214,40
39	BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO – BASTÃO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO KIT 8X1 UNID DIMENSÕES: 30CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE DIÂMETRO FEITO EM PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	KIT	50	R\$ 66,87	R\$ 3 343,50
40	RELÓGIO CRONOMETRO TEMPORIZADOR PARA TABULEIRO - CRONOMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL PARA JOGO DE XADREZ, MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO LIMITE DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA OU AAA, DIÂMETRO APROX. 16.1 X 10 X 6.2CM / 6.34 X 3.94 X 2.44.	UND	20	R\$ 43,71	R\$ 874,20
41	TATAME EM EVA 1MX1MX40MM - PLACAS EM EVA DENTADAS, COM ENCAIXE, DIMENSÕES 1M X 1M X 40 MM, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS.	UND	250	R\$ 136,50	R\$ 34 125,00
42	TAPA OLHO 21X6: TAPA OLHO PARA FUTEBOL DE CINCO OU DEFICIENTES VISUAIS), TAMANHO 221CM X 6CM, MATERIAL NEOPRENE, COM REGULADOR DE TAMANHO.	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3 100,00
43	REDE PETECA TAMANHO 05MT: REDE DE PETECA 05 METROS, FIO 5.0 MM COM 04 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA,	UND	100	R\$ 150,83	R\$ 15 083,00
44	PETECA PROFISSIONAL COLORIDA: MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA, PRESILHA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM E PESO DE 50G.	UND	200	R\$ 14,81	R\$ 2 962,00
45	TABULEIRO DE XADRES COMPLETO 42X42: ESTOJO DE JOGO DE XADRES TAMANHO 42X42 ABERTO, FECHADO 42X21, EM MADEIRA DE MDF, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO EM TAMANHO OFICIAL (REI 9,5 CM).	UND	200	R\$ 126,75	R\$ 25 350,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



46	JOGO PEGA VARETA CLÁSSICO: COMPOSTO POR 31 VARETAS EM MADEIRA COLORIDAS, RECIPIENTE EM PAPELÃO RESISTENTE CILINDRICO.	UND	400	R\$ 36,79	R\$ 14 716,00
47	KIT JOGO TIPO BETS: JOGO BETS COMPOSTO DE 02(DOIS) BASTÕES EM MADEIRA BENEFICIADA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA) 73X6X1,5CM, 02 (DUAS)	UND	300	R\$ 57,30	R\$ 17 190,00
48	JOGO DE UNO COM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM x 87 MM COMPOSIÇÃO/ MATERIAL CARTÃO COUCH, APROVADO PELO INMETRO.	JOGO	150	R\$ 17,83	R\$ 2 674,50
49	QUEBRA CABEÇA CARACTERÍSTICAS: QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA, 100 PEÇAS, IMAGENS VARIADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JOGO	100	R\$ 30,70	R\$ 3 070,00
50	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 14 CARACTERÍSTICA CONFECCIONADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 350 A 370 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SISTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UND	100	R\$ 34,05	R\$ 3 405,00
51	CONE PEQUENO SINALIZAÇÃO 23 CM: MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PESO APROXIMADO DE 625G, DIMENSÃO 23X14CM, DIMENSÕES PODENDO VARIAR EM 10%	UND	100	R\$ 17,76	R\$ 1 776,00
52	KITS SLACKLINE CATACTERÍSTICAS: KIT COM 15 METROS (FITA POLYESTER DE 12,5 M X 5CM E CATRATA COM FITA POLYESTER DE 2,5M X 5 CM) ALÇA COM FORMATO ANATÔMICO CATRACA COM TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO REVESTIDO E REFORÇADO DOS DOIS LADOS, PROTETOR DE CATRACA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GUIA DE MONTAGEM INCLUIDO, APROVADO PELO CERTIFICADO INTERNACIONAL TUV E DE ACORDO COM A NORMA ALEMÃ DIN 79400.	KIT	20	R\$ 113,50	R\$ 2 270,00
53	REDE DE CESTA DE BASQUETE: CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TIPO SEDA 8MM, COM 12 ALÇAS PARA FIXAR NO ARO E 40CM DE ALTURA, MEDIDAS OFICIAIS DA CBB E FIBA.	UND	80	R\$ 48,99	R\$ 3 919,20
54	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES: CARACTERÍSTICA: PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UND	30	R\$ 131,50	R\$ 3 945,00
55	BOLAS DE TENIS DE MESA: CARACTERÍSTICA BOLA DE PING PONG OFICIAL, EMBALADO EM PACOTE PLATICO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 19,15	R\$ 1 915,00
56	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO: CARACTERÍSTICA: JOGO DE BOTÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIMES DIVERSOS.	KIT	100	R\$ 33,20	R\$ 3 320,00
57	RAQUETES TENIS DE MESA: CARACTERÍSTICA RAQUETE ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR VARIADA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA.	UND	100	R\$ 26,02	R\$ 2 602,00
58	BOLA DE PEBOLIM: CARACTERÍSTICAS COFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, PESO APROXIMADAMENTE 200G, COR BRANCA.	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
59	SACOS DE PANO: CARACTERÍSTICAS CONFECCIONANDO EM TECIDO CRU COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50CM X 100CM, APLICAÇÃO CORRIDA NO SACO.	UND	300	R\$ 8,61	R\$ 2 583,00
60	LUVA DE FUTSAL INFANTIL: CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADO EM PU E PALMA DA MÃO EM LÁTEX LISO DE ALTA ADERÊNCIA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO E VELCRO, TAMANHO INFANTIL.	PAR	100	R\$ 52,45	R\$ 5 245,00
61	BOLAS COM GUIZO GOALBALL: CARACTERÍSTICAS BOLA OFICIAL APROVADA PELO COMITÊ PARALÍMPICO E IBSA (INTERNATIONAL BLING SPORT FEDERARION).	UND	10	R\$160,00	R\$ 1 600,00
62	CAMISA PERSONALIZADA: CARACTERÍSTICA: CAMISA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT, TAMANHOS P, M, G, ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	1000	R\$ 45,00	R\$ 45 000,00
63	BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO P: CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 40CM.	KIT	200	R\$ 48,12	R\$ 9 624,00
64	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO 40MM - MEDALHA EM MENTAL, COM FITA AZUL, VERSO LISO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM CORES SIMBOLICAS DE OURO, PRATA E BRONZE.	UND	3000	R\$ 5,40	R\$ 16 200,00
65	MEDALHA ESPORTIVA HONRA AO MÉRITO 29MM INFANTIL- MEDALHA EM MENTAL, COM FITA AZUL, VERSO LISO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM CORES SIMBOLICAS DE OURO, PRATA E BRONZE.	UND	3000	R\$ 12,00	R\$ 36 000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



66	TROFEU HONRA AO MÉRITO 1º LUGAR 80 CM - DESCRIÇÃO COR OURO, COM BASE ACRÍLICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, SOBRE A BASE UM CONE COM DETALHES EM POLIMERO NA COR PRATA SOBRE O CONE UMA BOLA, LAPIDADA EM POLIMERO METALIZADO, ESTATUETA SUPERIOR COR OURO. (OBS: REFERENCIA DE TAMANHO 80 CM APROXIMADO)	UND	200	R\$ 134,00	R\$ 26 800,00
67	TROFEU HONRA AO MÉRITO 2º LUGAR 46 CM - DESCRIÇÃO COR OURO, COM BASE ACRÍLICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, SOBRE A BASE UM CONE COM DETALHES EM POLIMERO NA COR PRATA SOBRE O CONE UMA BOLA LAPIDADA EM POLIMERO METALIZADO, ESTATUETA SUPERIOR COR OURO. (OBS: REFERENCIA DE TAMANHO 60 CM APROXIMADO)	UND	200	R\$ 86,00	R\$ 17 200,00
68	TROFEU HONRA AO MÉRITO 3º LUGAR 34 CM - DESCRIÇÃO COR OURO, COM BASE ACRÍLICA COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, SOBRE A BASE UM CONE COM DETALHES EM POLIMERO NA COR PRATA SOBRE O CONE UMA BOLA LAPIDADA EM POLIMERO METALIZADO, ESTATUETA SUPERIOR COR OURO. (OBS: REFERENCIA DE TAMANHO 40 CM APROXIMADO)	UND	200	R\$ 73,00	R\$ 14 600,00
69	MESA P/ TÊNIS DE MESA DOBRAVEL TAMANHO OFICIAL- MESA EM MDF 18MM, COR AZUL PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS TAMPOS 18MM ARTICULAVES.	UND	200	R\$ 1 065,00	R\$ 213 000,00

VALOR TOTAL:

R\$ 1 452 107,00

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com respectiva renovação do quantitativo desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações cerca de processos licitatórios, aos termos Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.
- 2.2. O objeto processual aqui identificado, servirá para a prática de atividades físicas no ambiente escolar, atendendo 104 escolas, sendo 54 escolas na zona rural, 20 escolas na zona urbana, 30 escolas indígenas com aproximadamente 14.870 alunos da educação infantil ao ensino fundamental, seu destino é promover saúde e bem-estar, combatendo o sedentarismo infantil, sendo fundamental a aquisição para suprir as necessidades da rede pública educacional junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação deste município de São Félix do Xingu. A necessidade para futura aquisição de materiais esportivo, se faz necessária para manter as atividades físicas dos alunos e o bem-estar e fortalecendo o ensino de Educação Física dentro das instituições públicas.
- 2.3. Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva Municipal de Educação, solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender a sua demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O processo de licitação será efetuado por meio de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços, nos termos do artigo 83, da Lei Federal nº 14.133/2021 de sistema de registro de preços e após será realizada a contratação de cada vencedora através de termo contratual, conforme minuta do edital, podendo os contratos serem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



prorrogados nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, haja vista o objeto tratar-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS (EQUIPAMENTOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS), PARA PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais;
- 4.2. A entrega dos itens objeto desse processo será feita de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação em até 8 (oito) dias úteis após a emissão da ordem de compra;
- 4.3. A entrega dos itens será feita na Secretaria Executiva Municipal de Educação, conforme cronograma do setor de compras;
- 4.4. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.1. Sustentabilidade:

Conforme guia de contratações sustentáveis.

4.4.2. Da exigência da amostra

Tem previsão/ possibilidade de se exigir amostra.

5. DA EXECUÇÃO

- 5.1. A CONTRATADA se compromete a entregar o material esportivo de forma eficiente, segura e pontual em transporte adequado, de acordo com os termos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato subsequente;
- 5.2. A CONTRATADA deverá entregar os itens conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;
- 5.3. O fornecimento do material esportivo será entregue no prédio da SEMED, localizado na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, em horário comercial de segunda a sexta-feira, conforme cronograma expedido pelo setor de compras;
- 5.4. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a troca de itens que não esteja dentro dos padrões de qualidade;
- 5.5. Responsabilizar-se pela imediata troca dos itens, ocasionalmente com má qualidade ou com qualidade que não atenda as exigências deste termo, efetuando sua troca imediata a partir de seu conhecimento e através de solicitação do fiscal e equipe fiscalizadora;
- 5.6. A CONTRATADA deve fornecer um canal de comunicação eficiente e acessível para a Secretaria Executiva Municipal de Educação, a fim de relatar quaisquer problemas, solicitar informações ou esclarecer dúvidas relacionadas ao contrato;
- 5.7. A CONTRATADA submeter-se a fiscalização da CONTRATANTE durante toda a entrega, reparando e corrigindo os problemas identificados em prazo de 5 dias úteis.
- 5.8. Comunicar ao fiscal da CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter de urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

Não se aplica

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os itens objeto desse processo deverá ter em suas embalagens registro de qualidade emitido por órgão competente;
- 8.2. O transporte dos itens deverá seguir as normas de segurança e exigências legais;
- 8.3. O recebimento dos itens deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 8.4. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 8.6. Efetuar o fornecimento dos itens, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão Municipal de Educação, no prazo de 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
- 8.7. O fornecimento do material esportivo será entregue no prédio da SEMED, localizado na Avenida Coronel Tancredo nº486, Bairro Triunfo, em horário comercial de segunda a sexta-feira;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Rejeitar qualquer item que esteja em desacordo com as normas pré-estipuladas;
- 9.2. Fiscalizar todas as etapas de contratação através de representante nomeado para o mesmo;
- 9.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido neste documento;
- 9.4. Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;
- 9.5. Efetuar os pagamentos para CONTRATADA apenas se a mesma estiver com suas obrigações fiscais regulares;
- 9.6. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do serviço;
- 9.7. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;
- 9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 9.9. Solicitar a troca dos itens a qualquer momento, quando não apresentarem condições de uso, mediante comunicação a ser feita pela autoridade competente;
- 9.10. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento e interromper imediatamente ou a qualquer momento o fornecimento, se for o caso;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas, ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação;
- 10.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- 10.2.1. Salários;
- 10.2.2. Seguros de acidentes;
- 10.2.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 10.2.4. Indenizações;
- 10.2.5. Vale-refeição;
- 10.2.6. Vales-transportes; e
- 10.2.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- 10.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.4. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá e/ou uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- 10.5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- 10.7. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 10.8. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em até 8 (oito) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Departamento de Compras;
- 10.9. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 5 dias (cinco dias), contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras;
- 10.10. Comunicar ao Departamento de Compras do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.11. Obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

- 11.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;
- 11.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará contratações nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- 11.3. A ata de registro de preços terá a validade inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação do quantitativo observadas as regras estipuladas em regulamento.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

13.1. Gestor:

- 13.1.1. Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED de São Félix do Xingu – PA, designa o servidor Glailson Vieira Araújo a função de Gestor de Contratos, para executar as atividades a ele designado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 13.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 13.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 13.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 13.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 13.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 13.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 13.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 13.2. Fiscal:**
- 13.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora KATIACILENE DE SOUSA ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.2.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 13.2.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 13.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 13.2.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 13.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 13.2.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



(Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)
- 14.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

15. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

15.1. Recebimento

- 15.1.1. Os itens serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízos a contratante.
- 15.1.3. Em caso de rejeição do objeto a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para troca, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.2. Liquidação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 15.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 15.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 15.2.3.1. A garantia;
 - 15.2.3.2. A data da emissão;
 - 15.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 15.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 15.2.3.5. O valor a pagar; e
 - 15.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 15.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 15.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo órgão; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 15.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 15.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 15.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 15.3. Prazo de pagamento**
- 15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 15.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

15.4. Forma de pagamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

- 16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de disputa de menor preço na modalidade pregão eletrônico, pelo modo de disputa ABERTO.

16.2. Forma de execução

- 16.2.1. A execução do objeto será parcelada, conforme necessidade da SEMED, dentro do período do calendário escolar.

16.3. Exigências de habilitação

- 16.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4. Habilitação jurídica

- 16.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 16.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 16.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

16.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 16.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 16.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.6. Qualificação Econômico-Financeira

- 16.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 16.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 16.6.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um);
- 16.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 16.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 16.6.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O atendimento dos índices econômicos previstos neste item, estarão habilitadas as empresas que apresentar a comprovação de patrimônio líquido ou capital social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados, na forma da lei.
- 16.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.7. Qualificação Técnica

- 16.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 16.7.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- 17.1. O custo estimado total para a aquisição é de R\$1.452.107,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil e cento e sete reais), conforme especificado no ANEXO I.
- 17.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 17.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 17.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- 17.2.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 18.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a respectiva unidade, pela classificação orçamentária, conforme despacho do setor competente e à época da efetiva contratação.

São Félix do Xingu-PA, 20 de maio de 2025.


DANILLA FERNANDA DA SILVA
Equipe de Planejamento
Portaria: 055/2025